

SERVIÇOS DE APOIO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**Declaração**

Para os devidos efeitos se declara que a nomeação, em comissão de serviço, da signatária, licenciada Celina Silva Dias Azevedo, para o cargo de secretária-geral dos Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, a que se refere o extracto de deliberação publicado no *Boletim Oficial* n.º 42/97, II Série, de 15 de Outubro, foi visada pelo Tribunal de Contas em 17 do mesmo mês e ano.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, em Macau, aos 12 de Novembro de 1997. — A Secretária-Geral, *Celina Silva Azevedo*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA A COORDENAÇÃO ECONÓMICA****Extracto de despacho**

Por despachos de 5 e 7 de Novembro de 1997, de S. Ex.^a o Governador e do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, respectivamente:

Licenciada Choi Mei Lei, aliás Fátima Choi — nomeada, por urgente conveniência de serviço, para exercer, em comissão de serviço, pelo período de dois anos, o cargo de directora dos Serviços de Estatística e Censos, nos termos dos artigos 3.º, n.ºs 1 e 2, alínea a), e 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, e artigo 2.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 61/96/M, de 14 de Outubro.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, em Macau, aos 12 de Novembro de 1997. — O Chefe do Gabinete, *Mário Abreu*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS****Despacho n.º 142/SATOP/97**

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, subdelego no director dos Serviços de Cartografia e Cadastro, engenheiro Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos, os poderes necessários para representar o território de Macau como outorgante no contrato a celebrar entre o Território e a firma PIC, Computadores, Limitada, com vista à aquisição de material informático (equipamento e suporte lógico).

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 5 de Novembro de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Despacho n.º 143/SATOP/97

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, subdelego no director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Manuel Pereira, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau como outorgante no contrato a celebrar entre o Território e a companhia de Construção Predial Lek Pou Wai, Limitada, para a empreitada da obra dos «Arranjos exteriores do passeio panorâmico da marginal do NATAP — Zona 1».

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 5 de Novembro de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Extracto de despacho

Por despacho de 16 de Setembro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Armando António Azenha Cação — renovada, pelo período de 17 de Novembro de 1997 a 19 de Novembro de 1998, a comissão de serviço no cargo de assessor deste Gabinete, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, alínea b), e artigos 12.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro.

(Dispensado de visto do Tribunal de Contas)

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 12 de Novembro de 1997. — O Chefe do Gabinete, *Fernando Vaz de Medeiros*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA A ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E JUVENTUDE****行政、教育暨青年事務政務司辦公室****Despacho n.º 42/SAAEJ/97**

Tendo a associação «Missionários Combonianos do Coração de Jesus», cujos estatutos estão publicados no *Boletim Oficial* de Macau n.º 48, II Série, de 27 de Novembro de 1996, requerido que seja declarada pessoa colectiva de utilidade pública administrativa;

Considerando, após instrução e apreciação do respectivo processo, que se verificam todos os requisitos legalmente exigíveis, constatando tratar-se de uma associação sem fins lucrativos, prosseguindo, para além da finalidade religiosa, objectivos de carácter cultural em consonância com os grandes objectivos da Administração nesta área, desenvolvendo desde a sua constituição uma efectiva e relevante actividade neste âmbito;

Nestes termos, ao abrigo dos artigos 4.º e 6.º, n.º 2, da Lei n.º 11/96/M, de 12 de Agosto, e do artigo 1.º da Portaria n.º 245/96/M, de 7 de Outubro, o Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude determina:

À associação «Missionários Combonianos do Coração de Jesus» é atribuída a qualificação legal de pessoa colectiva de utilidade pública administrativa.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 31 de Outubro de 1997. — O Secretário-Adjunto, *Jorge A. H. Rangel*.

批示 第42/SAAEJ/97號

鑑於“耶穌聖心金邦尼傳教會”，其章程刊登於一九九六年十一月二十七日澳門《政府公報》第二組，申請宣告成為行政公益法人；

又鑑於有關卷宗經審議後，核實所有法律所需要件，證實該會是一個非牟利實體，除達到了宗教目的外，還貫徹文化目標，這與行政當局在文化範疇之重大目標相符。而該實體自成立以來，一直開展這範疇之實際和重要活動。

基此，根據八月十二日第11/96/M號法律第四條及第六條第二款及十月七日第245/96/M號訓令第一條規定，行政、教育暨青年事務政務司決定：

賦予“耶穌聖心金邦尼傳教會”行政公益法人之法律資格。

一九九七年十月三十一日於澳門行政、教育暨青年事務政務司辦公室

政務司 黎祖智

Despacho n.º 43/SAAEJ/97

Tendo as «Filhas de S. Paulo», entidade de carácter permanente religioso canonicamente erecta na Diocese de Macau, requerido que seja declarada pessoa colectiva de utilidade pública administrativa;

Considerando, após instrução e apreciação do respectivo processo, que se verificam todos os requisitos legalmente exigíveis, constatando tratar-se de uma entidade sem fins lucrativos, prosseguindo, para além da finalidade religiosa, objectivos de carácter cultural em consonância com os grandes objectivos da Administração nesta área, desenvolvendo desde a sua constituição uma efectiva e relevante actividade neste âmbito;

Nestes termos, ao abrigo dos artigos 4.º e 6.º, n.º 2, da Lei n.º 11/96/M, de 12 de Agosto, e do artigo 1.º da Portaria n.º 245/96/M, de 7 de Outubro, o Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude determina:

Às «Filhas de S. Paulo» é atribuída a qualificação legal de pessoa colectiva de utilidade pública administrativa.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 31 de Outubro de 1997. — O Secretário-Adjunto, *Jorge A. H. Rangel*.

批示 第43/SAAEJ/97號

鑑於具宗教性質且按教規常設於澳門教區之實體“聖保祿孝女會”申請宣告成為行政公益法人；

又鑑於有關卷宗經審議後，核實所有法律所需要件，證實該會是一個非牟利實體，除達到了宗教目的外，還貫徹文化目標，這與行政當局在文化範疇之重大目標相符。而該實體自成立以來，一直開展這範疇之實際和重要活動。

基此，根據八月十二日第11/96/M號法律第四條及第六條第二款及十月七日第245/96/M號訓令第一條規定，行政、教育暨青年事務政務司決定：

賦予“聖保祿孝女會”行政公益法人之法律資格。

一九九七年十月三十一日於澳門行政、教育暨青年事務政務司辦公室

政務司 黎祖智

Despacho n.º 44/SAAEJ/97

Tendo as «Filhas de Maria Auxiliadora (Irmãs Salesianas)», entidade de carácter permanente religioso, canonicamente erecta na Diocese de Macau, requerido que seja declarada pessoa colectiva de utilidade pública administrativa;

Considerando, após instrução e apreciação do respectivo processo, que se verificam todos os requisitos legalmente exigíveis, constatando tratar-se de uma entidade sem fins lucrativos, prosseguindo, para além da finalidade religiosa, objectivos de carácter educacional e de apoio à juventude, em consonância com os grandes objectivos da Administração nesta área, desenvolvendo desde a sua constituição uma efectiva e relevante actividade neste âmbito;

Nestes termos, ao abrigo dos artigos 4.º e 6.º, n.º 2, da Lei n.º 11/96/M, de 12 de Agosto, e do artigo 1.º da Portaria n.º 245/96/M, de 7 de Outubro, o Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude determina:

Às «Filhas de Maria Auxiliadora (Irmãs Salesianas)» é atribuída a qualificação legal de pessoa colectiva de utilidade pública administrativa.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 31 de Outubro de 1997. — O Secretário-Adjunto, *Jorge A. H. Rangel*.

批示 第44/SAAEJ/97號

鑑於具宗教性質且按教規常設於澳門教區之實體“聖母進教之佑母佑會”申請宣告成為行政公益法人；

又鑑於有關卷宗經審議後，核實所有法律所需要件，證實該會是一個非牟利實體，除達到了宗教目的外，還貫徹教育和輔導青少年之目標，這與行政當局在文化範疇之重大目標相符。而該實體自成立以來，一直開展這範疇之實際和重要活動。

基此，根據八月十二日第11/96/M號法律第四條及第六條第二款及十月七日第245/96/M號訓令第一條規定，行政、教育暨青年事務政務司決定：